



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 407 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de abril de 2015.

### DECRETO Nº. 63 /2015

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença Prêmio ao servidor Ademar Martins de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Obras conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 concede 45 (quarenta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 08/04/2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 64 /2015

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença Prêmio a servidora Rosenilda da Silva de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 concede 15 (quinze) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal